

LEI Nº 4.394, DE 18 DE DEZEMBRO 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 03 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2050.0000	Controle de Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 327 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 10 01 – GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA

04.122.0026.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

